CLIPPING INTERNET

26/01/2022 ATÉ 26/01/2022

comunicação & informação

I N D Í C E

1 AÇÕES TJMA
1.1 SITE MARANHÃO HOJE..... 1
1.2 SITE O MARANHENSE..... 2
2 DECISÕES
2.1 BLOG DO ACÉLIO..... 3
2.2 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO..... 4 5
2.3 BLOG DO EDUARDO REGO..... 6
2.4 BLOG DO JURACI FILHO..... 7
2.5 BLOG DO LEITÃO..... 8
2.6 BLOG EDUARDO ERICEIRA..... 9
2.7 BLOG GILBERTO LEDA..... 10
2.8 BLOG JOHN CUTRIM..... 11
2.9 SITE DIREITO DESCOMPLICADO..... 12
2.10 SITE IMIRANTE.COM..... 13
2.11 SITE O MARANHENSE..... 14
2.12 SITE TV GUARÁ.COM..... 15
2.13 SITE VEJA ONLINE..... 16
3 INSTITUCIONAL
3.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA..... 17
3.2 BLOG O CUBO..... 18
3.3 BLOG PRISCILA PETRUS..... 19
3.4 SITE TV GUARÁ.COM..... 20
4 UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO
4.1 SITE O MARANHENSE..... 21
5 UNIDADES ADMINISTRATIVAS
5.1 BLOG CARLINHOS FILHO..... 22
5.2 BLOG SANDRO VAGNER..... 23

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - UNIDADES ADMINISTRATIVAS
26/01/2022 - BLOG CARLINHOS FILHO
POSITIVA
Só terá acesso aos fóruns quem estiver devidamente vacinado no MA

Só terá acesso aos fóruns quem estiver devidamente vacinado no MA

por redação1/25/2022 03:34:00 PM
7 Comentários

Uma portaria divulgada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), que trata do ingresso de pessoas nas unidades Judiciais e Administrativas do órgão, limitou o acesso apenas para pessoas que apresentarem o comprovante de vacinação do coronavírus.

Isso significa que, por exemplo, os moradores de Pedreiras que quiserem ter acesso ao Fórum localizado no Goiabal, não poderão adentrar na unidade caso não mostrem o comprovante.

A regra está valendo desde o dia 21 deste mês.

A decisão vale para todos, sem distinção, incluindo magistrados, servidores, colaboradores terceirizados, membros do Ministério Público, defensores públicos advogados, advogadas e o público em geral.

A decisão vale também para os Cartórios e outras unidades do TJMA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
26/01/2022 - BLOG DO ACÉLIO
POSITIVA
Domingos Reis fala sobre Lei Orçamentária que Zé Francisco conseguiu aprovar na Justiça

Domingos Reis fala sobre Lei Orçamentária que Zé Francisco conseguiu aprovar na Justiça

O presidente da Câmara, Domingos Reis, concedeu entrevista ao jornalista Jair Ribeiro falando da vitória do prefeito Zé Francisco no Tribunal de JUSTIÇA que lhe concedeu, por meio de liminar, o direito de ter aprovado a Lei Orçamentária Anual que havia sido reprovada no parlamento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
26/01/2022 - BLOG DO CAIO HOSTÍLIO
NEUTRA
Eita!!! MPF defende fim de pensões e aposentadorias a ex-governadores do Maranhão

Eita!!! MPF defende fim de pensões e aposentadorias a ex-governadores do Maranhão

26/01/2022 08:44:16

Para Augusto Aras, a prática afronta os princípios constitucionais da igualdade, da moralidade e da impessoalidade.

O Ministério Público Federal (MPF) defende a suspensão da decisão que permitiu o pagamento mensal de aposentadorias e pensões vitalícias a ex-governadores do Estado do Maranhão, suas viúvas e dependentes.
No parecer enviado ao Supremo Tribunal Federal (STF), o procurador-geral da República, Augusto Aras, aponta o risco de dano em se permitir a continuidade desses pagamentos, que causam "vultosos prejuízos aos cofres estaduais, afrontando a natureza contributiva, prevista no artigo 40 da Constituição Federal".

Para Aras, a prática afronta os princípios constitucionais da igualdade, da moralidade e da impessoalidade.

Ainda de acordo com ele, a questão já foi enfrentada pelo STF, "que declarou a inconstitucionalidade de pensões de ex-governadores, suas viúvas ou dependentes, em ações diretas de inconstitucionalidade ajuizadas por diversos Estados da federação".

Em outro ponto da manifestação, o PGR cita o julgamento da ação contra normas do próprio Estado do Maranhão. Na ocasião, o Supremo reconheceu a inconstitucionalidade do artigo 45 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição maranhense e de uma lei estadual, que conferiram, respectivamente, pensão vitalícia aos antigos ocupantes do cargo de governador do Estado e aos cônjuges.

Por fim, Aras destaca que, diante da situação de disparidade entre os Estados, ajuizou a ação de descumprimento de preceito fundamental (ADPF), em setembro de 2020.

Na ação, o PGR pede a suspensão imediata dos pagamentos de pensões, aposentadorias especiais e benefícios similares a ex-governadores e seus dependentes em todos os Estados, por entender que o pagamento desses benefícios afronta preceitos fundamentais da Constituição.

Com a ADPF, Aras pretende que se dê o mesmo tratamento a todos os Estados que se encontram nessa situação.

Entenda o caso
O Estado do Maranhão formulou o pedido, no qual questiona decisão do Tribunal de Justiça que mandou, por meio de uma decisão provisória, que o secretário-chefe da Casa Civil do Maranhão restabelecesse o pagamento mensal da pensão vitalícia ao ex-governador do Estado.

O pagamento havia sido suspenso pela Casa Civil, o que levou o ex-governador a impetrar mandado de segurança. Com o restabelecimento do benefício pelo Tribunal de Justiça, o Estado do Maranhão recorreu ao

STF para cessar o pagamento.

Com informações do MPF

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
26/01/2022 - BLOG DO CAIO HOSTÍLIO
NEUTRA
Sem aposentadoria!!! Rosa Weber manda suspender pensão vitalícia de Edison Lobão e de José Reinaldo?

Sem aposentadoria!!! Rosa Weber manda suspender pensão vitalícia de Edison Lobão e de José Reinaldo?

A ministra do STF Rosa Weber suspendeu o pagamento de pensões vitalícia pelo estado do Maranhão aos seus ex-governadores Edison Lobão (MDB) e José Reinaldo Tavares (PSB).

Uma decisão do Tribunal de Justiça do Estado havia concedido em caráter liminar o pagamento de pensões aos ex-governadores, numa decisão que estendida o benefício a outros ex-governadores do estado, suas viúvas e dependentes.

O estado do Maranhão foi então ao Supremo tentar reverter a decisão do TJMA. A PGR de Augusto Aras já havia se manifestado contra a concessão das pensões por entender que elas feriam os princípios constitucionais da igualdade, da moralidade e da impessoalidade.

O estado do Maranhão foi então ao Supremo tentar reverter a decisão do TJMA. A PGR de Augusto Aras já havia se manifestado contra a concessão das pensões por entender que elas feriam os princípios constitucionais da igualdade, da moralidade e da impessoalidade.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
26/01/2022 - BLOG DO EDUARDO REGO
NEUTRA
MPF defende suspensão do pagamento de pensões e aposentadorias a ex-governadores do MA

MPF defende suspensão do pagamento de pensões e aposentadorias a ex-governadores do MA

Para Augusto Aras, o pagamento causa prejuízos aos cofres estaduais e afronta os princípios constitucionais da igualdade, da moralidade e da impessoalidade

João Americo/Secom/MPF

O Ministério Público Federal (MPF) defende que seja suspensa a decisão que permitiu o pagamento mensal de aposentadorias e pensões vitalícias a ex-governadores do estado do Maranhão, suas viúvas e dependentes. No parecer enviado ao Supremo Tribunal Federal (STF), o procurador-geral da República, Augusto Aras, aponta o risco de dano em se permitir a continuidade desses pagamentos, que causam "vultosos prejuízos aos cofres estaduais afrontando a natureza contributiva, prevista no artigo 40 da Constituição Federal". Para ele, a prática afronta os princípios constitucionais da igualdade, da moralidade e da impessoalidade.

Ainda de acordo com Augusto Aras, a questão já foi enfrentada pelo STF, "que declarou a inconstitucionalidade de pensões de ex-governadores, suas viúvas ou dependentes, em ações diretas de inconstitucionalidade ajuizadas por diversos estados da federação". Em outro ponto da manifestação, o PGR cita o julgamento da ação direta de inconstitucionalidade (ADI) 3.418 contra normas do próprio estado do Maranhão. Na ocasião, o Supremo reconheceu a inconstitucionalidade do artigo 45 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição maranhense e da Lei Estadual 6.245/1994, que conferiram, respectivamente, pensão vitalícia aos antigos ocupantes do cargo de governador do estado e aos cônjuges.

Por fim, Aras destaca que, diante da situação de disparidade entre os estados, ajuizou a ação de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) 745, em setembro de 2020. Na ação, o PGR pede a suspensão imediata dos pagamentos de pensões, aposentadorias especiais e benefícios similares a ex-governadores e seus dependentes em todos os estados, por entender que o pagamento desses benefícios afronta preceitos fundamentais da Constituição. Com a ADPF, Aras pretende que se dê o mesmo tratamento a todos os estados que se encontram nessa situação.

Entenda o caso - O estado do Maranhão formulou o pedido de Suspensão de Segurança (SS) 5.528, no qual questiona decisão do Tribunal de Justiça (TJ/MA). O Tribunal concedeu tutela provisória de urgência (liminar) determinando que o secretário-chefe da Casa Civil do Maranhão restabelecesse o pagamento mensal da pensão vitalícia ao ex-governador do estado. O pagamento havia sido suspenso pela Casa Civil com base na decisão da ADI 3.418, o que levou o ex-governador a impetrar mandado de segurança. Com o restabelecimento do benefício pelo TJ/MA, o Estado do Maranhão recorreu ao STF pra cessar o pagamento. As informações são do MPF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
26/01/2022 - BLOG DO JURACI FILHO
NEUTRA
MPF defende suspensão do pagamento de pensões e aposentadorias a ex-governadores do MA

MPF defende suspensão do pagamento de pensões e aposentadorias a ex-governadores do MA

O Ministério Público Federal (MPF) defende que seja suspensa a decisão que permitiu o pagamento mensal de aposentadorias e pensões vitalícias a ex-governadores do estado do Maranhão, suas viúvas e dependentes. No parecer enviado ao Supremo Tribunal Federal (STF), o procurador-geral da República, Augusto Aras, aponta o risco de dano em se permitir a continuidade desses pagamentos, que causam "vultosos prejuízos aos cofres estaduais afrontando a natureza contributiva, prevista no artigo 40 da Constituição Federal". Para ele, a prática afronta os princípios constitucionais da igualdade, da moralidade e da impessoalidade.

Ainda de acordo com Augusto Aras, a questão já foi enfrentada pelo STF, "que declarou a inconstitucionalidade de pensões de ex-governadores, suas viúvas ou dependentes, em ações diretas de inconstitucionalidade ajuizadas por diversos estados da federação". Em outro ponto da manifestação, o PGR cita o julgamento da ação direta de inconstitucionalidade (ADI) 3.418 contra normas do próprio estado do Maranhão. Na ocasião, o Supremo reconheceu a inconstitucionalidade do artigo 45 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição maranhense e da Lei Estadual 6.245/1994, que conferiram, respectivamente, pensão vitalícia aos antigos ocupantes do cargo de governador do estado e aos cônjuges.

Por fim, Aras destaca que, diante da situação de disparidade entre os estados, ajuizou a ação de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) 745, em setembro de 2020. Na ação, o PGR pede a suspensão imediata dos pagamentos de pensões, aposentadorias especiais e benefícios similares a ex-governadores e seus dependentes em todos os estados, por entender que o pagamento desses benefícios afronta preceitos fundamentais da Constituição. Com a ADPF, Aras pretende que se dê o mesmo tratamento a todos os estados que se encontram nessa situação.

Entenda o caso – O estado do Maranhão formulou o pedido de Suspensão de Segurança (SS) 5.528, no qual questiona decisão do Tribunal de Justiça (TJ/MA). O Tribunal concedeu tutela provisória de urgência (liminar) determinando que o secretário-chefe da Casa Civil do Maranhão restabelecesse o pagamento mensal da pensão vitalícia ao ex-governador do estado. O pagamento havia sido suspenso pela Casa Civil com base na decisão da ADI 3.418, o que levou o ex-governador a impetrar mandado de segurança. Com o restabelecimento do benefício pelo TJ/MA, o Estado do Maranhão recorreu ao STF pra cessar o pagamento.

Íntegra do parecer na Suspensão de Segurança (SS) 5.528.

RESERVA MORAL! EXEMPLAR TJ/MA: Juiz Roberto De Paula Agora Abre Mão De R$ 5,3 Mil Por Excesso De Processos

Os juízes estaduais do Maranhão receberam este mês de janeiro um acréscimo salarial de cerca de R$ 5,3 mil referente a "gratificação pelo exercício cumulativo de jurisdição", que compreende a acumulação de juízo e a acumulação de acervo processual e corresponde a 1/3 do subsídio do magistrado.

O juiz Carlos Roberto Gomes de Oliveira Paula – que no início do mês já abdicou de férias extras – requereu à presidência do TJMA o recálculo do adicional e a indicação de conta bancária para que ele possa devolver a diferença que julga ser inconstitucional.

No requerimento, Roberto de Paula relata que o Conselho Nacional de Justiça reconheceu o direito da magistratura nacional à compensação por assunção de acervo e recomendou que os Tribunais de Justiça regulamentassem a matéria. O argumento é que as estatísticas revelavam aumento na distribuição de processos de forma desproporcional ao ingresso de novos juízes, gerando sobrecarga de trabalho e excesso de acervo.

Para o magistrado, a remuneração extraordinária é devida ao juiz que responde por outra unidade além da sua, "assumindo as responsabilidades do encargo para além das suas atribuições ordinárias a que se comprometera ao ser empossado. Mas ele entende que a compensação por acervo "nitidamente viola a Constituição Federal, já que o subsídio foi apontado pelo constituinte como a única parcela devida como contraprestação do trabalho desempenhado pelo magistrado".

Ainda no documento encaminhado à presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, Roberto de Paula justificou sua decisão lembrando que os magistrados têm o dever de zelar pela guarda e o respeito à Constituição Federal. E concluiu requerendo que a gratificação pelo exercício cumulativo de jurisdição "seja incluída em folha de pagamento deste magistrado tão somente quando houver a acumulação de juízo", descartando o acréscimo por acúmulo de acervo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
26/01/2022 - BLOG EDUARDO ERICEIRA
NEUTRA
MPF defende suspensão do pagamento de pensões e aposentadorias a ex-governadores do MA

MPF defende suspensão do pagamento de pensões e aposentadorias a ex-governadores do MA

O Ministério Público Federal (MPF) defende que seja suspensa a decisão que permitiu o pagamento mensal de aposentadorias e pensões vitalícias a ex-governadores do estado do Maranhão, suas viúvas e dependentes. No parecer enviado ao Supremo Tribunal Federal (STF), o procurador-geral da República, Augusto Aras, aponta o risco de dano em se permitir a continuidade desses pagamentos, que causam "vultosos prejuízos aos cofres estaduais afrontando a natureza contributiva, prevista no artigo 40 da Constituição Federal". Para ele, a prática afronta os princípios constitucionais da igualdade, da moralidade e da impessoalidade.

Ainda de acordo com Augusto Aras, a questão já foi enfrentada pelo STF, "que declarou a inconstitucionalidade de pensões de ex-governadores, suas viúvas ou dependentes, em ações diretas de inconstitucionalidade ajuizadas por diversos estados da federação". Em outro ponto da manifestação, o PGR cita o julgamento da ação direta de inconstitucionalidade (ADI) 3.418 contra normas do próprio estado do Maranhão. Na ocasião, o Supremo reconheceu a inconstitucionalidade do artigo 45 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição maranhense e da Lei Estadual 6.245/1994, que conferiram, respectivamente, pensão vitalícia aos antigos ocupantes do cargo de governador do estado e aos cônjuges.

Por fim, Aras destaca que, diante da situação de disparidade entre os estados, ajuizou a ação de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) 745, em setembro de 2020. Na ação, o PGR pede a suspensão imediata dos pagamentos de pensões, aposentadorias especiais e benefícios similares a ex-governadores e seus dependentes em todos os estados, por entender que o pagamento desses benefícios afronta preceitos fundamentais da Constituição. Com a ADPF, Aras pretende que se dê o mesmo tratamento a todos os estados que se encontram nessa situação.

Entenda o caso – O estado do Maranhão formulou o pedido de Suspensão de Segurança (SS) 5.528, no qual questiona decisão do Tribunal de Justiça (TJ/MA). O Tribunal concedeu tutela provisória de urgência (liminar) determinando que o secretário-chefe da Casa Civil do Maranhão restabelecesse o pagamento mensal da pensão vitalícia ao ex-governador do estado. O pagamento havia sido suspenso pela Casa Civil com base na decisão da ADI 3.418, o que levou o ex-governador a impetrar mandado de segurança. Com o restabelecimento do benefício pelo TJ/MA, o Estado do Maranhão recorreu ao STF pra cessar o pagamento.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL
26/01/2022 - BLOG EDUARDO ERICEIRA
POSITIVA
Suspeito de matar travesti em Timon é identificado

Suspeito de matar travesti em Timon é identificado

Foi identificado o suspeito de ser o autor de matar brutalmente a travesti, Paulinha, de 31 anos, no último domingo (23), no município Timon. Segundo informações, ele está internado em um hospital psiquiátrico e não teve sua identidade revelada.

De acordo com a delegada, não foi possível fazer a prisão em flagrante do suspeito da autoria do crime, devido ao término do prazo de 24h após o assassinato. No entanto, a polícia representou, junto à justiça, pela prisão preventiva do suspeito e aguarda a decisão judicial para que o homem seja preso.

O corpo da travesti foi encontrado com sinais de apedrejamento na região da cabeça e golpes de faca pelo corpo na Praça Higino Cunha em Timon, no último domingo.

O TJMA publicou uma nota de repúdio aos atos brutais que levaram a morte de Paulinha em Timon

O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio do Comitê de Diversidade, vem a público manifestar repúdio aos atos brutais de violência que culminaram no assassinato da travesti Paulinha, no dia 23 de janeiro, na cidade de Timon/MA, em circunstâncias que caracterizam transfobia, crime de ódio à orientação sexual ou à identidade de gênero da vítima, o que evidencia a necessidade de reflexão da sociedade e das instituições do Sistema de Justiça quanto a erradicação da homotransfobia e outras práticas discriminatórias.

Ressalte-se que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento histórico da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão 26 e do Mandado de Injunção 4733, reconheceu que na hipótese de homicídio doloso a homotransfobia configura a circunstância qualificadora de motivo torpe (Código Penal, art. 121, § 2º, I, “in fine”).

Lamentavelmente, este crime encontra-se inserido num contexto de reiteração de atos de violência em face da população trans, que segundo dados da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), disponível no site antrabrasil.org/assassinatos , o Brasil é o país com os maiores índices de violência e de assassinatos de pessoas trans em todo o mundo, registrando 124 crimes em 2019, 175 casos em 2020 e 80 assassinatos no primeiro semestre de 2021, em contextos de transfobia.

Nesse sentido, o Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio do Comitê de Diversidade, reafirma o seu compromisso e sua missão institucional de promoção de Direitos Humanos e de ações antidiscriminatórias, já tendo sugerido ao Conselho Nacional de Justiça a inclusão da transfobia no repertório de assuntos da Tabela Processual Unificada Nacional, bem como, realiza periodicamente reuniões e audiências públicas visando ao aprimoramento das políticas institucionais de combate à discriminação e da persecução penal em ilícitos dessa natureza.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
26/01/2022 - BLOG GILBERTO LEDA
NEUTRA
Juiz do MA agora abre mão de R$ 5,3 mil por excesso de processos

Juiz do MA agora abre mão de R$ 5,3 mil por excesso de processos

Os juízes estaduais do Maranhão receberam este mês de janeiro um acréscimo salarial de cerca de R$ 5,3 mil referente a “gratificação pelo exercício cumulativo de jurisdição”, que compreende a acumulação de juízo e a acumulação de acervo processual e corresponde a 1/3 do subsídio do magistrado.

O juiz Carlos Roberto Gomes de Oliveira Paula – que no início do mês já abdicou de férias extras – requereu à presidência do TJMA o recálculo do adicional e a indicação de conta bancária para que ele possa devolver a diferença que julga ser inconstitucional.

No requerimento, Roberto de Paula relata que o Conselho Nacional de Justiça reconheceu o direito da magistratura nacional à compensação por assunção de acervo e recomendou que os Tribunais de Justiça regulamentassem a matéria. O argumento é que as estatísticas revelavam aumento na distribuição de processos de forma desproporcional ao ingresso de novos juízes, gerando sobrecarga de trabalho e excesso de acervo.

Para o magistrado, a remuneração extraordinária é devida ao juiz que responde por outra unidade além da sua, “assumindo as responsabilidades do encargo para além das suas atribuições ordinárias a que se comprometera ao ser empossado. Mas ele entende que a compensação por acervo “nitidamente viola a Constituição Federal, já que o subsídio foi apontado pelo constituinte como a única parcela devida como contraprestação do trabalho desempenhado pelo magistrado”.

Ainda no documento encaminhado à presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, Roberto de Paula justificou sua decisão lembrando que os magistrados têm o dever de zelar pela guarda e o respeito à Constituição Federal. E concluiu requerendo que a gratificação pelo exercício cumulativo de jurisdição “seja incluída em folha de pagamento deste magistrado tão somente quando houver a acumulação de juízo”, descartando o acréscimo por acúmulo de acervo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
26/01/2022 - BLOG JOHN CUTRIM
NEUTRA
MPF defende suspensão do pagamento de pensões e aposentadorias a ex-governadores do MA

MPF defende suspensão do pagamento de pensões e aposentadorias a ex-governadores do MA

Por: John Cutrim
Data de publicação: 26/01/2022 - 10:26

O Ministério Público Federal (MPF) defende que seja suspensa a decisão que permitiu o pagamento mensal de aposentadorias e pensões vitalícias a ex-governadores do estado do Maranhão, suas viúvas e dependentes. No parecer enviado ao Supremo Tribunal Federal (STF), o procurador-geral da República, Augusto Aras, aponta o risco de dano em se permitir a continuidade desses pagamentos, que causam "vultosos prejuízos aos cofres estaduais afrontando a natureza contributiva, prevista no artigo 40 da Constituição Federal". Para ele, a prática afronta os princípios constitucionais da igualdade, da moralidade e da impessoalidade.

Ainda de acordo com Augusto Aras, a questão já foi enfrentada pelo STF, "que declarou a inconstitucionalidade de pensões de ex-governadores, suas viúvas ou dependentes, em ações diretas de inconstitucionalidade ajuizadas por diversos estados da federação". Em outro ponto da manifestação, o PGR cita o julgamento da ação direta de inconstitucionalidade (ADI) 3.418 contra normas do próprio estado do Maranhão. Na ocasião, o Supremo reconheceu a inconstitucionalidade do artigo 45 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição maranhense e da Lei Estadual 6.245/1994, que conferiram, respectivamente, pensão vitalícia aos antigos ocupantes do cargo de governador do estado e aos cônjuges.

Por fim, Aras destaca que, diante da situação de disparidade entre os estados, ajuizou a ação de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) 745, em setembro de 2020. Na ação, o PGR pede a suspensão imediata dos pagamentos de pensões, aposentadorias especiais e benefícios similares a ex-governadores e seus dependentes em todos os estados, por entender que o pagamento desses benefícios afronta preceitos fundamentais da Constituição. Com a ADPF, Aras pretende que se dê o mesmo tratamento a todos os estados que se encontram nessa situação.

Entenda o caso – O estado do Maranhão formulou o pedido de Suspensão de Segurança (SS) 5.528, no qual questiona decisão do Tribunal de Justiça (TJ/MA). O Tribunal concedeu tutela provisória de urgência (liminar) determinando que o secretário-chefe da Casa Civil do Maranhão restabelecesse o pagamento mensal da pensão vitalícia ao ex-governador do estado. O pagamento havia sido suspenso pela Casa Civil com base na decisão da ADI 3.418, o que levou o ex-governador a impetrar mandado de segurança. Com o restabelecimento do benefício pelo TJ/MA, o Estado do Maranhão recorreu ao STF pra cessar o pagamento.

Íntegra do parecer na Suspensão de Segurança (SS) 5.528.

Leia mais: https://jornalpequeno.blog.br/johncutrim/91460-2/#ixzz7J5nYOLLn

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL
26/01/2022 - BLOG O CUBO
POSITIVA
TJMA PUBLICA NOTA DE REPÚDIO AOS ATOS BRUTAIS QUE LEVARAM A MORTE DE PAULINHA DAS PLANTAS

TJMA PUBLICA NOTA DE REPÚDIO AOS ATOS BRUTAIS QUE LEVARAM A MORTE DE PAULINHA DAS PLANTAS

O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio do Comitê de Diversidade, vem a público manifestar repúdio aos atos brutais de violência que culminaram no assassinato da travesti Paulinha, no dia 23 de janeiro, na cidade de Timon/MA, em circunstâncias que caracterizam transfobia, crime de ódio à orientação sexual ou à identidade de gênero da vítima, o que evidencia a necessidade de reflexão da sociedade e das instituições do Sistema de Justiça quanto a erradicação da homotransfobia e outras práticas discriminatórias.

Ressalte-se que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento histórico da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão 26 e do Mandado de Injunção 4733, reconheceu que na hipótese de homicídio doloso a homotransfobia configura a circunstância qualificadora de motivo torpe (Código Penal, art. 121, § 2º, I, “in fine”).

Lamentavelmente, este crime encontra-se inserido num contexto de reiteração de atos de violência em face da população trans, que segundo dados da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), disponível no site antrabrasil.org/assassinatos , o Brasil é o país com os maiores índices de violência e de assassinatos de pessoas trans em todo o mundo, registrando 124 crimes em 2019, 175 casos em 2020 e 80 assassinatos no primeiro semestre de 2021, em contextos de transfobia.

Nesse sentido, o Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio do Comitê de Diversidade, reafirma o seu compromisso e sua missão institucional de promoção de Direitos Humanos e de ações antidiscriminatórias, já tendo sugerido ao Conselho Nacional de Justiça a inclusão da transfobia no repertório de assuntos da Tabela Processual Unificada Nacional, bem como, realiza periodicamente reuniões e audiências públicas visando ao aprimoramento das políticas institucionais de combate à discriminação e da persecução penal em ilícitos dessa natureza.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL
26/01/2022 - BLOG PRISCILA PETRUS
POSITIVA
Nota de Repúdio

Nota de Repúdio

Por Priscila Petrus -26 de janeiro de 20220

O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio do Comitê de Diversidade, vem a público manifestar repúdio aos atos brutais de violência que culminaram no assassinato da travesti Paulinha, no dia 23 de janeiro, na cidade de Timon/MA, em circunstâncias que caracterizam transfobia, crime de ódio à orientação sexual ou à identidade de gênero da vítima, o que evidencia a necessidade de reflexão da sociedade e das instituições do Sistema de Justiça quanto a erradicação da homotransfobia e outras práticas discriminatórias.
Ressalte-se que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento histórico da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão 26 e do Mandado de Injunção 4733, reconheceu que na hipótese de homicídio doloso a homotransfobia configura a circunstância qualificadora de motivo torpe (Código Penal, art. 121, § 2º, I, “in fine”).

Lamentavelmente, este crime encontra-se inserido num contexto de reiteração de atos de violência em face da população trans, que segundo dados da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), disponível no site antrabrasil.org/assassinatos , o Brasil é o país com os maiores índices de violência e de assassinatos de pessoas trans em todo o mundo, registrando 124 crimes em 2019, 175 casos em 2020 e 80 assassinatos no primeiro semestre de 2021, em contextos de transfobia.

Nesse sentido, o Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio do Comitê de Diversidade, reafirma o seu compromisso e sua missão institucional de promoção de Direitos Humanos e de ações antidiscriminatórias, já tendo sugerido ao Conselho Nacional de Justiça a inclusão da transfobia no repertório de assuntos da Tabela Processual Unificada Nacional, bem como, realiza periodicamente reuniões e audiências públicas visando ao aprimoramento das políticas institucionais de combate à discriminação e da persecução penal em ilícitos dessa natureza.

Agência TJMA de Notícias
asscom@tjma.jus.br (98)3198-4370

Pedreiras: Acesso às unidades Judiciais e Administrativas do TJMA só com carteira de vacinação contra Covid-19

Posted on 25 de janeiro de 2022 by Sandro Vagner

Fórum Desembargar Araújo Neto – Foto: Sandro Vagner (Arquivo – 18 de Outubro de 2018)
Está valendo desde o dia 21 deste mês, uma Portaria do Tribunal de Justiça do Maranhão, sobre o ingresso de pessoas nas unidades Judiciais e Administrativas do TJMA, que só terão acesso, por exemplo, no Fórum de Pedreiras, com apresentação do comprovante de vacinação contra o Coronavirus (Covid-19).

A decisão vale para todos, sem distinção, incluindo magistrados, magistradas, servidores, colaboradores terceirizados, colaboradoras terceirizadas, membros do Ministério Público, defensores públicos, defensoras públicas, advogados, advogadas e o público em geral.

A Portaria de nº 482022, é assinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça o Maranhão, Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa.

A decisão vale também para os Cartórios e outras unidades do TJMA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
26/01/2022 - SITE DIREITO DESCOMPLICADO
NEUTRA
MPF defende suspensão do pagamento de pensões e aposentadorias a ex-governadores do MA

MPF defende suspensão do pagamento de pensões e aposentadorias a ex-governadores do MA

PorMarcio Vilhena -janeiro 25, 2022
25 de Janeiro de 2022 às 19h47
MPF defende suspensão do pagamento de pensões e aposentadorias a ex-governadores do MA
Para Augusto Aras, o pagamento causa prejuízos aos cofres estaduais e afronta os princípios constitucionais da igualdade, da moralidade e da impessoalidade

Foto noturna do prédio da PGR

João Americo/Secom/MPF

O Ministério Público Federal (MPF) defende que seja suspensa a decisão que permitiu o pagamento mensal de aposentadorias e pensões vitalícias a ex-governadores do estado do Maranhão, suas viúvas e dependentes. No parecer enviado ao Supremo Tribunal Federal (STF), o procurador-geral da República, Augusto Aras, aponta o risco de dano em se permitir a continuidade desses pagamentos, que causam "vultosos prejuízos aos cofres estaduais afrontando a natureza contributiva, prevista no artigo 40 da Constituição Federal". Para ele, a prática afronta os princípios constitucionais da igualdade, da moralidade e da impessoalidade.

Ainda de acordo com Augusto Aras, a questão já foi enfrentada pelo STF, "que declarou a inconstitucionalidade de pensões de ex-governadores, suas viúvas ou dependentes, em ações diretas de inconstitucionalidade ajuizadas por diversos estados da federação". Em outro ponto da manifestação, o PGR cita o julgamento da ação direta de inconstitucionalidade (ADI) 3.418 contra normas do próprio estado do Maranhão. Na ocasião, o Supremo reconheceu a inconstitucionalidade do artigo 45 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição maranhense e da Lei Estadual 6.245/1994, que conferiram, respectivamente, pensão vitalícia aos antigos ocupantes do cargo de governador do estado e aos cônjuges.

Por fim, Aras destaca que, diante da situação de disparidade entre os estados, ajuizou a ação de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) 745, em setembro de 2020. Na ação, o PGR pede a suspensão imediata dos pagamentos de pensões, aposentadorias especiais e benefícios similares a ex-governadores e seus dependentes em todos os estados, por entender que o pagamento desses benefícios afronta preceitos fundamentais da Constituição. Com a ADPF, Aras pretende que se dê o mesmo tratamento a todos os estados que se encontram nessa situação.

Entenda o caso – O estado do Maranhão formulou o pedido de Suspensão de Segurança (SS) 5.528, no qual questiona decisão do Tribunal de Justiça (TJ/MA). O Tribunal concedeu tutela provisória de urgência (liminar) determinando que o secretário-chefe da Casa Civil do Maranhão restabelecesse o pagamento mensal da pensão vitalícia ao ex-governador do estado. O pagamento havia sido suspenso pela Casa Civil com base na decisão da ADI 3.418, o que levou o ex-governador a impetrar mandado de segurança. Com o restabelecimento do benefício pelo TJ/MA, o Estado do Maranhão recorreu ao STF pra cessar o pagamento.

Íntegra do parecer na Suspensão de Segurança (SS) 5.528.

Secretaria de Comunicação Social
Procuradoria-Geral da República
(61) 3105-6409 / 3105-6400
pgr-imprensa@mpf.mp.br
facebook.com/MPFederal
twitter.com/mpf_pgr
instagram.com/mpf_oficial
www.youtube.com/tvmpf

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
26/01/2022 - SITE IMIRANTE.COM
NEUTRA
Juiz que recusou férias extras abdica de gratificação por excesso de processos

Juiz que recusou férias extras abdica de gratificação por excesso de processos

Juízes estaduais do Maranhão receberam em janeiro um acréscimo salarial de cerca de R$ 5,3 mil.

Roberto de Oliveira tem se destacado por rejeitar "penduricalhos" (Biné Morais / O Estado)

SÃO LUÍS - Os juízes estaduais do Maranhão receberam neste mês de janeiro um acréscimo salarial de cerca de R$ 5,3 mil referente a “gratificação pelo exercício cumulativo de jurisdição”, que compreende a acumulação de juízo e a acumulação de acervo processual e corresponde a 1/3 do subsídio do magistrado.

O juiz Carlos Roberto Gomes de Oliveira Paula, no entanto, requereu ao presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) o recálculo do adicional e a indicação de conta bancária para que ele possa devolver a diferença que julga ser inconstitucional.

No requerimento, Roberto de Paula relata que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) reconheceu o direito da magistratura nacional à compensação por assunção de acervo e recomendou que os Tribunais de Justiça regulamentassem a matéria. O argumento é que as estatísticas revelavam aumento na distribuição de processos de forma desproporcional ao ingresso de novos juízes, gerando sobrecarga de trabalho e excesso de acervo.

Para o magistrado, a remuneração extraordinária é devida ao juiz que responde por outra unidade além da sua, “assumindo as responsabilidades do encargo para além das suas atribuições ordinárias a que se comprometera ao ser empossado". Mas ele entende que a compensação por acervo “nitidamente viola a Constituição Federal, já que o subsídio foi apontado pelo constituinte como a única parcela devida como contraprestação do trabalho desempenhado pelo magistrado”.

Ainda no documento encaminhado à presidência do TJMA, Roberto de Paula justificou sua decisão lembrando que os magistrados têm o dever de zelar pela guarda e o respeito à Constituição Federal. E concluiu requerendo que a gratificação pelo exercício cumulativo de jurisdição “seja incluída em folha de pagamento deste magistrado tão somente quando houver a acumulação de juízo”, descartando o acréscimo por acúmulo de acervo.

Roberto de Oliveira Paula é o mesmo magistrado que no início do mês abdicou do direito a 30 dias de férias extras.

Ele também já havia renunciado, em 2017, aos auxílios moradia, alimentação, saúde e livro, outros privilégios que continuam sendo pagos aos membros da magistratura. E também abriu mão, em 2019, ao direito a licença-prêmio por assiduidade “Nunca é tarde demais pra fazer a coisa certa”, declarou ele, à época (saiba mais).

Por conta da sua postura, chegou a ser chamado de hipócrita pela Associação dos Magistrados do Maranhão.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - AÇÕES TJMA
26/01/2022 - SITE MARANHÃO HOJE
POSITIVA
Tribunal de Justiça abre Ano Judiciário com defesa do estado democrático de direito

Tribunal de Justiça abre Ano Judiciário com defesa do estado democrático de direito

Desembargador Vicente de Castro leu mensagem do presidente Lourival Serejo

Na primeira sessão plenária realizada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão em 2022, nesta quarta-feira (26), o vice-presidente da Corte, Vicente de Paula Gomes de Castro, no exercício da Presidência, abriu o Ano Judiciário com a leitura de uma mensagem do presidente Lourival Serejo, que está em missão institucional, dirigida a toda a comunidade do Poder Judiciário.

A mensagem é iniciada com a lembrança de que, pela segunda vez no mandato do desembargador Lourival Serejo na Presidência, a sessão, que deveria ser solene, foi realizada por videoconferência, por força da pandemia.

No texto, o desembargador Lourival Serejo analisa o papel do Judiciário na contemporaneidade, a partir de sua experiência como gestor, e reforça que o século XXI é o século do Poder Judiciário, o que tem se comprovado no Brasil e em outros países.

“Interpreto esse papel como a oportunidade que estamos tendo de nos afirmarmos como o espaço de garantia dos direitos fundamentais e de defesa da democracia”, frisa Lourival Serejo.

O presidente destaca que, além da missão básica de distribuição da Justiça e da paz, é na defesa do estado democrático de direito que se encerra a atividade maior do Judiciário.

Lourival Serejo exalta que, no Maranhão, o Judiciário está integrado em todas as frentes de combate às discriminações, com um Judiciário inclusivo, e lamenta que, em plena terceira fase da pandemia, que já matou quase 700 mil brasileiros, ainda se enfrente o fenômeno do negacionismo.

Leia a mensagem do presidente do TJMA:

“Excelentíssimos desembargadores e desembargadoras,

Excelentíssimas autoridades que estejam nesta sessão a distância,

Juízes e Juízas,

Servidores e servidoras,

Senhoras e senhores,

Pela segunda vez, em meu mandato, esta sessão, que deveria ser solene, faz-se por videoconferência, por força dessa pandemia que consumiu grande parte dos meus projetos de gestão. Mas, a despeito desse quadro de apreensão, ainda estamos carregados de esperança e fé em Deus de que logo voltaremos a um ambiente saudável de trabalho.

Não vou fazer um balanço do que já realizei até o momento, pois tudo já é do conhecimento de vossas excelências e vossas senhorias. Vou falar apenas do presente e do futuro, que está sempre se antecipando nesta era da inteligência artificial.

Pela importância do tema, volto-me para analisar o papel do Judiciário na contemporaneidade, a partir da minha experiência como gestor.

Já foi dito e repetido que o século XXI é o século do Poder Judiciário, o que tem se comprovado no Brasil e em outros países. Interpreto esse papel como a oportunidade que estamos tendo de nos afirmarmos como o espaço de garantia dos direitos fundamentais e de defesa da democracia.

Além da sua missão básica de distribuição da Justiça e da paz, é na defesa do estado democrático de direito que se encerra nossa atividade maior.

Não podemos ficar alheios às renovações e aos desafios da pós-pandemia, inclusive em defesa da Agenda 2030, para assegurar um meio ambiente saudável para nossos filhos e netos. Nesse ponto, agradeço a contribuição que o desembargador Jorge Rachid tem prestado para essa causa.

Em nosso estado, estamos integrados em todas as frentes de combate às discriminações em geral e à violência contra a mulher, contra os idosos e contra as crianças e adolescentes. Os desembargadores Cleones Carvalho e José Ribamar Castro têm contribuído de forma efetiva para o alcance desses objetivos. Ainda há pouco, estivemos em Balsas para expandir essa campanha em todo o interior do estado, a exemplo do que já aconteceu em Timon e em Imperatriz.

Todas essas iniciativas e outras abrangentes das diversidades são amostras de um Judiciário inclusivo, preocupado em efetivar os princípios republicanos albergados em nossa Constituição Federal, o que nos reclama uma postura ativista e responsável.

Afigura-me também como papel do Judiciário contemporâneo o combate à desinformação e todo o uso das ferramentas tecnológicas para disseminar o mal, a exemplo dos fake news, que propagam inverdades, geram conflitos e estimulam o ódio.

Não posso deixar de lamentar que, em plena terceira fase da pandemia, que já matou quase 700 mil brasileiros, ainda enfrentamos, inclusive dentro do Judiciário, o fenômeno do negacionismo, alimentado pela obstinação de quem obedece cegamente a ordem de não olhar para cima, enquanto as ameaças se aproximam e se propagam e contaminam e matam. Ainda assim, continuam gritando: Não olhe para cima.

Senhoras e senhores desembargadores,

A administração que me sucederá já terá a seu favor um Plano Plurianual elaborado com todos os detalhes

técnicos, o que funcionará como um farol para atingirmos os pontos mais altos de qualidade e eficiência.

A pressa competitiva que domina a arquitetura neoliberal da sociedade presente elevou o desempenho individual à categoria mais aplaudida dos valores. Ocorre que o gestor precisa estar atento para que essa avaliação não leve os servidores ao esgotamento. Daí a necessidade de o humanismo conviver com as metas para equilibrar as condições do trabalho.

Senhores juízes e juízas, servidores e servidoras,

Senhores e senhoras,

Para finalizar esta fala de abertura do Ano Judiciário de 2022, lembro que qualquer programa de gestão, qualquer atenção no campo dos recursos humanos tem que eleger a integridade como a meta das metas. No mundo contemporâneo não é admissível a qualquer empresa privada e aos poderes públicos negligenciarem a integridade. Ética, integridade, que se agregam na palavra compliance, são os vigores morais da contemporaneidade.

FELIZ 2022 PARA TODOS NÓS. Obrigado.”

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - AÇÕES TJMA
26/01/2022 - SITE O MARANHENSE
POSITIVA
TJMA abre Ano Judiciário com defesa do estado democrático de direito

TJMA abre Ano Judiciário com defesa do estado democrático de direito

Na primeira sessão plenária realizada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão em 2022, nesta quarta-feira (26), o vice-presidente da Corte, desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro, no exercício da Presidência, abriu o Ano Judiciário com a leitura de uma mensagem do presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo – que está em missão institucional – dirigida a toda a comunidade do Poder Judiciário.

A mensagem é iniciada com a lembrança de que, pela segunda vez no mandato do desembargador Lourival Serejo na Presidência, a sessão, que deveria ser solene, foi realizada por videoconferência, por força da pandemia.

No texto, o desembargador Lourival Serejo analisa o papel do Judiciário na contemporaneidade, a partir de sua experiência como gestor, e reforça que o século XXI é o século do Poder Judiciário, o que tem se comprovado no Brasil e em outros países.

“Interpreto esse papel como a oportunidade que estamos tendo de nos afirmarmos como o espaço de garantia dos direitos fundamentais e de defesa da democracia”, frisa Lourival Serejo.

O presidente destaca que, além da missão básica de distribuição da Justiça e da paz, é na defesa do estado democrático de direito que se encerra a atividade maior do Judiciário.

Lourival Serejo exalta que, no Maranhão, o Judiciário está integrado em todas as frentes de combate às discriminações, com um Judiciário inclusivo, e lamenta que, em plena terceira fase da pandemia, que já matou quase 700 mil brasileiros, ainda se enfrente o fenômeno do negacionismo.

Leia, a seguir, a íntegra da mensagem do presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, na abertura do Ano Judiciário de 2022.

“Excelentíssimos desembargadores e desembargadoras,

Excelentíssimas autoridades que estejam nesta sessão a distância,

Juízes e Juízas,

Servidores e servidoras,

Senhoras e senhores,

Pela segunda vez, em meu mandato, esta sessão, que deveria ser solene, faz-se por videoconferência, por força dessa pandemia que consumiu grande parte dos meus projetos de gestão. Mas, a despeito desse quadro de apreensão, ainda estamos carregados de esperança e fé em Deus de que logo voltaremos a um ambiente saudável de trabalho.

Não vou fazer um balanço do que já realizei até o momento, pois tudo já é do conhecimento de vossas excelências e vossas senhorias. Vou falar apenas do presente e do futuro, que está sempre se antecipando nesta era da inteligência artificial.

Pela importância do tema, volto-me para analisar o papel do Judiciário na contemporaneidade, a partir da minha experiência como gestor.

Já foi dito e repetido que o século XXI é o século do Poder Judiciário, o que tem se comprovado no Brasil e em outros países. Interpreto esse papel como a oportunidade que estamos tendo de nos afirmarmos como o espaço de garantia dos direitos fundamentais e de defesa da democracia.

Além da sua missão básica de distribuição da Justiça e da paz, é na defesa do estado democrático de direito que se encerra nossa atividade maior.

Não podemos ficar alheios às renovações e aos desafios da pós-pandemia, inclusive em defesa da Agenda 2030, para assegurar um meio ambiente saudável para nossos filhos e netos. Nesse ponto, agradeço a contribuição que o desembargador Jorge Rachid tem prestado para essa causa.

Em nosso estado, estamos integrados em todas as frentes de combate às discriminações em geral e à violência contra a mulher, contra os idosos e contra as crianças e adolescentes. Os desembargadores Cleones Carvalho e José Ribamar Castro têm contribuído de forma efetiva para o alcance desses objetivos. Ainda há pouco, estivemos em Balsas para expandir essa campanha em todo o interior do estado, a exemplo do que já aconteceu em Timon e em Imperatriz.

Todas essas iniciativas e outras abrangentes das diversidades são amostras de um Judiciário inclusivo, preocupado em efetivar os princípios republicanos albergados em nossa Constituição Federal, o que nos reclama uma postura ativista e responsável.

Afigura-me também como papel do Judiciário contemporâneo o combate à desinformação e todo o uso das ferramentas tecnológicas para disseminar o mal, a exemplo dos fake news, que propagam inverdades, geram conflitos e estimulam o ódio.

Não posso deixar de lamentar que, em plena terceira fase da pandemia, que já matou quase 700 mil brasileiros, ainda enfrentamos, inclusive dentro do Judiciário, o fenômeno do negacionismo, alimentado pela obstinação de quem obedece cegamente a ordem de não olhar para cima, enquanto as ameaças se aproximam e se propagam e contaminam e matam. Ainda assim, continuam gritando: Não olhe para cima.

Senhoras e senhores desembargadores,

A administração que me sucederá já terá a seu favor um Plano Plurianual elaborado com todos os detalhes técnicos, o que funcionará como um farol para atingirmos os pontos mais altos de qualidade e eficiência.

A pressa competitiva que domina a arquitetura neoliberal da sociedade presente elevou o desempenho individual à categoria mais aplaudida dos valores. Ocorre que o gestor precisa estar atento para que essa avaliação não leve os servidores ao esgotamento. Daí a necessidade de o humanismo conviver com as metas para equilibrar as condições do trabalho.

Senhores juízes e juízas, servidores e servidoras,

Senhores e senhoras,

Para finalizar esta fala de abertura do Ano Judiciário de 2022, lembro que qualquer programa de gestão, qualquer atenção no campo dos recursos humanos tem que eleger a integridade como a meta das metas. No mundo contemporâneo não é admissível a qualquer empresa privada e aos poderes públicos negligenciarem a integridade. Ética, integridade, que se agregam na palavra compliance, são os vigores morais da contemporaneidade.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
26/01/2022 - SITE O MARANHENSE
NEUTRA
MPF defende suspensão do pagamento de pensões e aposentadorias a ex-governadores do MA

MPF defende suspensão do pagamento de pensões e aposentadorias a ex-governadores do MA

26/01/2022 11:07:57

O Ministério Público Federal (MPF) defende que seja suspensa a decisão que permitiu o pagamento mensal de aposentadorias e pensões vitalícias a ex-governadores do estado do Maranhão, suas viúvas e dependentes. No parecer enviado ao Supremo Tribunal Federal (STF), o procurador-geral da República, Augusto Aras, aponta o risco de dano em se permitir a continuidade desses pagamentos, que causam "vultosos prejuízos aos cofres estaduais afrontando a natureza contributiva, prevista no artigo 40 da Constituição Federal". Para ele, a prática afronta os princípios constitucionais da igualdade, da moralidade e da impessoalidade.

Ainda de acordo com Augusto Aras, a questão já foi enfrentada pelo STF, "que declarou a inconstitucionalidade de pensões de ex-governadores, suas viúvas ou dependentes, em ações diretas de inconstitucionalidade ajuizadas por diversos estados da federação". Em outro ponto da manifestação, o PGR cita o julgamento da ação direta de inconstitucionalidade (ADI) 3.418 contra normas do próprio estado do Maranhão. Na ocasião, o Supremo reconheceu a inconstitucionalidade do artigo 45 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição maranhense e da Lei Estadual 6.245/1994, que conferiram, respectivamente, pensão vitalícia aos antigos ocupantes do cargo de governador do estado e aos cônjuges.

Por fim, Aras destaca que, diante da situação de disparidade entre os estados, ajuizou a ação de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) 745, em setembro de 2020. Na ação, o PGR pede a suspensão imediata dos pagamentos de pensões, aposentadorias especiais e benefícios similares a ex-governadores e seus dependentes em todos os estados, por entender que o pagamento desses benefícios afronta preceitos fundamentais da Constituição. Com a ADPF, Aras pretende que se dê o mesmo tratamento a todos os estados que se encontram nessa situação.

Entenda o caso – O estado do Maranhão formulou o pedido de Suspensão de Segurança (SS) 5.528, no qual questiona decisão do Tribunal de Justiça (TJ/MA). O Tribunal concedeu tutela provisória de urgência (liminar) determinando que o secretário-chefe da Casa Civil do Maranhão restabelecesse o pagamento mensal da pensão vitalícia ao ex-governador do estado. O pagamento havia sido suspenso pela Casa Civil com base na decisão da ADI 3.418, o que levou o ex-governador a impetrar mandado de segurança. Com o restabelecimento do benefício pelo TJ/MA, o Estado do Maranhão recorreu ao STF pra cessar o pagamento.

Íntegra do parecer na Suspensão de Segurança (SS) 5.528.

UMF visita Unidade Prisional de Ressocialização Feminina de São Luís

A Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Maranhão do Tribunal de Justiça do Maranhão (UMF/TJMA), coordenada pelo desembargador Marcelo Carvalho Silva, realizou visita, na sexta-feira passada (21), à Unidade Prisional de Ressocialização Feminina de São Luís (UPFem).

A visita foi realizada pela coordenadora Executiva da UMF, Thaís Muniz, acompanhada pela chefe da Divisão de Assistência Jurídica, Luciana Braga, pela chefe do Programa Começar de Novo, Perla Rocha, e por um grupo de sete estagiários e estagiárias que estão à disposição da UMF, com o objetivo de os acadêmicos e acadêmicas conhecerem a estrutura, o funcionamento e as frentes de trabalho realizadas pelas internas da UPFem.

A equipe da UMF foi recebida pela diretora administrativa Flaviana e pela diretora de Segurança e Disciplina, Priscila Leal, e percorreu os principais setores do presídio feminino, tais como berçário, biblioteca, parlatório, sala de videoconferência, atendimento médico, odontológico, psicossocial, enfermaria, cela de observação, triagem, bem como a ala das presas provisórias.

O setor que mais chamou a atenção dos acadêmicos e acadêmicas de direito foi o relacionado aos trabalhos desenvolvidos pelas reeducandas. Visitaram as salas do projeto Digitalizar Já (convênio do Tribunal de Justiça com a SEAP para a digitalização de processos pelas internas da Unidade Prisional de Ressocialização Feminina); a malharia que, atualmente, tem o trabalho direcionado para confecção de uniformes escolares da rede estadual de ensino, além de confeccionar os uniformes dos internos e internas do sistema prisional; e a padaria, que produz mais de 20 mil pães por dia para abastecer o Complexo Penitenciário de Pedrinhas. No momento da visita, a Cooperativa Cuxá estava com as atividades suspensas.

Para a estagiária Cleudilene Barros, "foi um momento de muita aprendizagem, onde pudemos presenciar o quanto é importante e valioso o trabalho da SEAP e de toda a equipe da UPFem, que realizam com muito critério e dedicação uma excelente gestão da unidade. Ao visitarmos a unidade pudemos presenciar o quanto é importante que a sociedade conheça e reconheça o trabalho desenvolvido pelas agentes penitenciárias e pelas internas da UPFEM. Quando estamos do lado de fora, não percebemos o quanto é grande a extensão de várias medidas adotadas pelas agentes para promover a ressocialização das apenadas. Não se trata apenas de abrir e fechar celas; a unidade transcende a essa prática. Trata-se de um trabalho de humanização de muita responsabilidade e compromisso que precisa ser divulgado para a sociedade".

A coordenadora Executiva da UMF, Thaís Muniz, enfatizou que "foi muito gratificante apresentar a realidade prisional in loco aos nossos estagiários, que têm o sonho de seguir na carreira criminal, aprendendo, através da Unidade de Monitoramento e Fiscalização Carcerária do Tribunal de Justiça, a prática processual e, principalmente, o tratamento humanitário que deve ser atribuído a todos os envolvidos".

Source

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
26/01/2022 - SITE TV GUARÁ.COM
NEUTRA
MPF quer suspensão do pagamento de pensões a ex-governadores do MA; Edison Lobão defende o benefício

MPF quer suspensão do pagamento de pensões a ex-governadores do MA; Edison Lobão defende o benefício

Redação, com informações do MPF
26 de janeiro de 2022 às 10:04

O Ministério Público Federal (MPF) defende que seja suspensa a decisão que permitiu o pagamento mensal de aposentadorias e pensões vitalícias a ex-governadores do estado do Maranhão, suas viúvas e dependentes. No parecer enviado ao Supremo Tribunal Federal (STF), o procurador-geral da República, Augusto Aras, aponta o risco de dano em se permitir a continuidade desses pagamentos, que causam "vultosos prejuízos aos cofres estaduais afrontando a natureza contributiva, prevista no artigo 40 da Constituição Federal". Para ele, a prática afronta os princípios constitucionais da igualdade, da moralidade e da impessoalidade. A continuidade do benefício é defendida pelo ex-governador Edison Lobão.

Ainda de acordo com Augusto Aras, a questão já foi enfrentada pelo STF, "que declarou a inconstitucionalidade de pensões de ex-governadores, suas viúvas ou dependentes, em ações diretas de inconstitucionalidade ajuizadas por diversos estados da federação". Em outro ponto da manifestação, o PGR cita o julgamento da ação direta de inconstitucionalidade (ADI) 3.418 contra normas do próprio estado do Maranhão. Na ocasião, o Supremo reconheceu a inconstitucionalidade do artigo 45 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição maranhense e da Lei Estadual 6.245/1994, que conferiram, respectivamente, pensão vitalícia aos antigos ocupantes do cargo de governador do estado e aos cônjuges.

Por fim, Aras destaca que, diante da situação de disparidade entre os estados, ajuizou a ação de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) 745, em setembro de 2020. Na ação, o PGR pede a suspensão imediata dos pagamentos de pensões, aposentadorias especiais e benefícios similares a ex-governadores e seus dependentes em todos os estados, por entender que o pagamento desses benefícios afronta preceitos fundamentais da Constituição. Com a ADPF, Aras pretende que se dê o mesmo tratamento a todos os estados que se encontram nessa situação.

Entenda o caso – O estado do Maranhão formulou o pedido de Suspensão de Segurança (SS) 5.528, no qual questiona decisão do Tribunal de Justiça (TJ/MA). O Tribunal concedeu tutela provisória de urgência (liminar) determinando que o secretário-chefe da Casa Civil do Maranhão restabelecesse o pagamento mensal da pensão vitalícia ao ex-governador do estado, Edison Lobão. O pagamento havia sido suspenso pela Casa Civil com base na decisão da ADI 3.418, o que levou o ex-governador a impetrar mandado de segurança. Com o restabelecimento do benefício pelo TJ/MA, o Estado do Maranhão recorreu ao STF pra cessar o pagamento.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL
26/01/2022 - SITE TV GUARÁ.COM
POSITIVA
TJ lança nota de repúdio ao assassinato brutal da travesti Paulinha, no Maranhão

TJ lança nota de repúdio ao assassinato brutal da travesti Paulinha, no Maranhão

Giovana Kury
26 de janeiro de 2022 às 10:23

Foto: Divulgação
O Tribunal de Justiça do Maranhão publicou, na última terça-feira (25), uma nota de repúdio ao assassinato brutal da travesti Paulinha, ocorrido em Timon. A vítima foi encontrada sem vida, com marcas de agressão, um pedaço de madeira na boca e sem a parte de baixo da vestimenta.

Segundo o TJ/MA, as circunstâncias do crime caracterizam transfobia, crime de ódio à orientação sexual ou à identidade de gênero. O tribunal ainda afirma que já sugeriu, ao Conselho Nacional de Justiça, inclusão da transfobia no repertório de assuntos da Tabela Processual Unificada Nacional.

Confira a nota na íntegra:
O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio do Comitê de Diversidade, vem a público manifestar repúdio aos atos brutais de violência que culminaram no assassinato da travesti Paulinha, no dia 23 de janeiro, na cidade de Timon/MA, em circunstâncias que caracterizam transfobia, crime de ódio à orientação sexual ou à identidade de gênero da vítima, o que evidencia a necessidade de reflexão da sociedade e das instituições do Sistema de Justiça quanto a erradicação da homotransfobia e outras práticas discriminatórias.

Ressalte-se que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento histórico da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão 26 e do Mandado de Injunção 4733, reconheceu que na hipótese de homicídio doloso a homotransfobia configura a circunstância qualificadora de motivo torpe (Código Penal, art. 121, § 2º, I, “in fine”).

Lamentavelmente, este crime encontra-se inserido num contexto de reiteração de atos de violência em face da população trans, que segundo dados da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), disponível no site antrabrasil.org/assassinatos , o Brasil é o país com os maiores índices de violência e de assassinatos de pessoas trans em todo o mundo, registrando 124 crimes em 2019, 175 casos em 2020 e 80 assassinatos no primeiro semestre de 2021, em contextos de transfobia.

Nesse sentido, o Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio do Comitê de Diversidade, reafirma o seu compromisso e sua missão institucional de promoção de Direitos Humanos e de ações antidiscriminatórias, já tendo sugerido ao Conselho Nacional de Justiça a inclusão da transfobia no repertório de assuntos da Tabela Processual Unificada Nacional, bem como, realiza periodicamente reuniões e audiências públicas visando ao aprimoramento das políticas institucionais de combate à discriminação e da persecução penal em ilícitos dessa natureza.

Juiz Marco Adriano Ramos da Fonseca

Juiz auxiliar da Presidência e coordenador do Comitê de Diversidade do TJMA

O caso
O assassinato de Paulinha ocorreu no último dia 23 e está sendo investigado pela Delegacia de Homicídios de Timon. As primeiras informações é que a vítima teria sido morta a pauladas.

Apesar de a polícia ainda não ter um suspeito, testemunhas relatam ter visto um homem magro, de corpo definido e com tatuagens no corpo, trajando um calção vermelho. No Boletim de Ocorrência, consta que há câmeras nas proximidades cujas imagens estão sendo analisadas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
26/01/2022 - SITE VEJA ONLINE
NEUTRA
Rosa Weber manda suspender pensão vitalícia de Edison Lobão

Rosa Weber manda suspender pensão vitalícia de Edison Lobão

Ministra do STF derrubou decisão que concedia benefício a ex-governadores do Maranhão, suas viúvas e dependentes

A ministra do STF Rosa Weber suspendeu o pagamento de pensões vitalícia pelo estado do Maranhão aos seus ex-governadores Edison Lobão (MDB) e José Reinaldo Tavares (PSB).

Uma decisão do Tribunal de Justiça do Estado havia concedido em caráter liminar o pagamento de pensões aos ex-governadores, numa decisão que estendida o benefício a outros ex-governadores do estado, suas viúvas e dependentes

O estado do Maranhão foi então ao Supremo tentar reverter a decisão do TJMA. A PGR de Augusto Aras já havia se manifestado contra a concessão das pensões por entender que elas feriam os princípios constitucionais da igualdade, da moralidade e da impessoalidade.